

**DECRETO Nº 11851, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009**

Dispõe sobre concessão de subvenção às  
agremiações carnavalescas que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.221, de 21 de janeiro de 2009, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2009, na seguinte conformidade:

1	Esporte Clube XV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz	R\$ 21.600,00
2	Grêmio Recreativo Cultural Bloco dos Farrapos	R\$ 4.000,00

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335043.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 110.00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 fevereiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

***ROBERTO PEREIRA PEIXOTO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA***  
***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS***

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de fevereiro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**